



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA N°007, DE 19 DE ABRIL DE 2010

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, referenciado na Resolução N° 24/2000 – CEPE que estabelece normas que regulamentam as situações de abandono, desligamento e jubramento de alunos dos cursos de graduação (cancelamento de cadastro),

RESOLVE:

ANULAR os termos da Portaria 001, de 31 de março de 2010, da Pró-Reitoria de Graduação, no que se refere ao desligamento de ANDREA YURI ONUKI CASTRO (matrícula 99904045), conforme processo 23068.004943/2010-11, e de CAMILA HELMER DIAS (matrícula 2003107041), conforme processo 23068.02148/2009-03, ambas do curso de Farmácia – Habilitação Farmacêutico Bioquímico.

Vitória, 27 de abril de 2010.

Professor Doutor Sebastião Pimentel Franco
Pró-Reitor de Graduação